

Por Aparecido Rocha (*)



A partir de novembro de 2019, as empresas de agenciamento de cargas com operações no Brasil podem se qualificar para receber o selo de certificação por proteção securitária. O selo poderá ser usado em todo o material publicitário, como site, folheto, folder, cartão de visita, assinatura de e-mail e toda a comunicação da empresa.

A certificação tem a denominação “RCOC”, que significa “Responsabilidade Civil do Operador de Carga” e engloba a atividade de agenciamento de cargas.

A exemplo da certificação OEA (Operador Econômico Autorizado), em que a empresa é reconhecida por representar baixo grau de risco em suas operações em termos de segurança física da carga, a certificação securitária completará o ciclo de excelência na prestação dos serviços dos agentes de cargas. É um importante diferencial com o propósito de transmitir confiabilidade, credibilidade, investimento assertivo e fortalecimento da marca e imagem do agente de cargas no comércio nacional e internacional.

Para obter o certificado RCOC, o agente de cargas precisa preencher um questionário detalhando suas operações, e após um criterioso sistema de avaliação de riscos que envolve os dados cadastrais e a experiência profissional da empresa postulante à certificação, analisa-se também a reputação dos agentes internacionais estabelecidos no exterior com quem o agente brasileiro mantém conexões e lhe transferem responsabilidades.

A certificação RCOC está amparada nas condições do seguro aprovado e constante no processo registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

O seguro de responsabilidade civil e erros e omissões garante ao agente de cargas, na qualidade de segurado, o pagamento ou reembolso das quantias que lhe forem impostas judicialmente, ou por acordo extrajudicial autorizado pela seguradora, em ações indenizatórias promovidas pelos seus próprios clientes, terceiros, e em especial, ações regressivas de ressarcimento das companhias de seguros.

O seguro tem como cobertura principal a responsabilidade civil pela prestação dos serviços de agenciamento de cargas e, as coberturas complementares de responsabilidade por perdas ou danos causados às cargas; despesas de salvamento; adiantamento para contribuições de avaria

grossa; despesas adicionais de redirecionamento da carga; despesas adicionais de remoção e descarte de cargas danificadas; despesas de quarentena; despesas relacionadas à insolvência do transportador marítimo; responsabilidade civil por danos causados a terceiros; poluição, contaminação e vazamento súbitos; e custos de defesa em juízo cível; e responsabilidade civil pelas perdas financeiras causadas aos embarcadores.

O selo de qualidade RCOC atesta o compromisso da empresa em obter garantia para suportar eventuais atribuições de responsabilidades e indenizações. Importadores e exportadores certamente darão preferência por trabalhar com empresas certificadas e protegidas pelo seguro de responsabilidade civil e erros e omissões.

(*) **Aparecido Rocha** é insurance reviewer.

Fonte: Blog do Rocha, em 31.10.2019